



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 995

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA 024/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o PSS n.º 005/2022 e PSS 006/2022 para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais II PSS** e **Professor PSS** os candidatos abaixo relacionados de acordo com as respectivas datas:

#### Auxiliar de Serviços Gerais II

Viviane Aparecida dos Santos Martins	08/02/2023
--------------------------------------	------------

#### Professor PSS

Karine da Rosa	13/02/2023
Mayara Socorro Aparecida Borges	13/02/2023
Poliana Ribeiro da Silva	13/02/2023
Letícia Conceição Galdino de Oliveira	13/02/2023

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 995 - Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação e da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/03/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhall@uol.com.br](mailto:pmrpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/03/2023 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 47.002,95 (quarenta e sete mil dois reais e noventa e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhall@uol.com.br](mailto:pmrpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 85.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92 e no Ônibus Marcopolo Volare 2022/2022 placa SDS-9D63, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 30.614.830/0004-12 - VALOR: R\$ 1.145,76. LOTE 02 - RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50 VALOR: R\$ 3.052,71 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 30/01/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 06 meses no veículo VW GOL 1.0 - Ano 2021/2022 placa BEY-3I52, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 30.614.830/0004-12 - VALOR: R\$ 1.052,29 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 16/02/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 500 horas na Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 série 0L9P04707 NOTA FISCAL 1034182, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ: 76.527.951/0003-47 - VALOR: R\$ 15.279,17 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 16/02/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 25/23**

EMENTA: Delega poder de polícia.

Considerando que o art. 4º da lei municipal nº 1.346/2007 permite a delegação do poder de polícia para proceder às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração no que se refere ao descumprimento do do Código de Posturas Municipais;

**Resolvo:**

Art. 1º. Delegar poder de polícia ao servidor **DAVI BATISTA ARAÚJO** a fim de conferir poderes para proceder às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração no que se refere ao descumprimento do do Código de Posturas Municipais;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 17 de fevereiro de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 007/2023

**EMENTA:** Decreta recesso nas repartições públicas municipais a data de 20/02/2023 e 22/02/2023 até as 11h45min face às festividades carnavalescas.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, no período de 20/02/2023 e 22/02/2023 até as 11h45min, considerando as festividades carnavalescas.

**Art. 2º.** As repartições públicas municipais retornarão as suas atividades normais no dia 22 de fevereiro as 13h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 013/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, recesso administrativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, em razão das festividades de Carnaval.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de fevereiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N° 014/2023**

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 58, §3º da Constituição Federal, art. 42 da Lei Orgânica Municipal e art. 34 e 35 do Regimento Interno:

*CONSIDERANDO* o Requerimento n° 001/2023, da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a falta d'água no Distrito da Triolândia, requerendo a prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/02/2023, do prazo de funcionamento da CPI n° 001/2022 que tem como finalidade apurar a ocorrência de falta de água no Distrito da Triolândia, o qual foi apresentado e aprovado em Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos Vereadores presentes, em 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2022, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de fevereiro de 2023.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Assinatura Digital**